LEI Nº 3.368 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE A PSICOFOBIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei estabelece diretrizes gerais para a instituição do Dia de Combate Municipal a Psicofobia a ser comemorado anualmente em todo o território municipal no dia 10 de outubro.

Parágrafo Único. O escopo da política de que trata o *caput* deste artigo é promoção de uma cultura de respeito, de acolhimento e de atitudes proativas em favor dos portadores de Transtornos e de Deficiências Mentais, combatendo comportamentos preconceituosos e discriminatórios.

Art. 2° A data fica incluída no Calendário Cívico do Município para efeitos de comemoração oficial.

Art. 3° Normas e regulamentos complementares para o exercício da cidadania e plenos direitos dos portadores de Transtornos e de Deficiências Mentais, sendo assegurado atendimento integral, universal e hierarquizado e garantido, na forma da Lei, poderão ser editadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Estas diretrizes entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 14 de dezembro de 2015.

WESLEI GONÇALVES PEREIRA
PREFEITO

Autoria: Vereador Marco Aurélio de Souza Barreto